



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 – KM 35,4 BAIRRO: JARDIM DAS AVENIDAS
CEP: 88906-072 – ARARANGUÁ/SC
TELEFONE: (48) 3721-2198
EMAIL: sad.cts.ara@contato.ufsc.br
www.cts.araranqua.ufsc.br

Edital de Convocação nº 012/CTS/ARA/2018 - Eleição para Coordenador e Subcoordenador do curso de graduação em Fisioterapia do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde da UFSC

O Diretor do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 13 do Regimento Geral da UFSC, juntamente com a comissão para elaboração das normas eleitorais para os cargos de Coordenador e Subcoordenador designada pelo colegiado do curso de Fisioterapia da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – Campus Araranguá (Portaria nº 110/CTS/ARA/2018, de 04 de julho de 2018), conforme o que determinam o Regimento da UFSC, a Resolução 18/CUn/2004 e o Regimento Interno do Colegiado do Curso de Graduação em Fisioterapia

RESOLVE:

Art. 1º - Anunciar e convocar os professores do quadro permanente do curso de Fisioterapia do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde do Campus Araranguá, que ministrem aulas para o curso no semestre atual, ou no semestre anterior, bem como todos os estudantes regularmente matriculados no respectivo curso, para, no dia **13 de agosto de 2018**, das **08 horas às 12 horas** e das **13 horas às 18 horas**, no Hall do prédio da unidade Jardim das Avenidas, elegerem o Coordenador e Subcoordenador do curso acima mencionado.

Art. 2º - As inscrições dos candidatos a Coordenador e Subcoordenador serão realizadas por meio do preenchimento do formulário de inscrição (Apêndice I) e deverão ser efetivadas junto à Secretaria Integrada de Graduação, de **30 de julho a 03 de agosto de 2018**, das 08 às 18 horas.

Art. 3º - A homologação das inscrições ocorrerá no dia 07 de agosto de 2018. Recursos referentes à homologação das inscrições terão o prazo de até 24 horas após a mesma e deverão ser encaminhados à comissão.

Art. 4º - O Coordenador e o Subcoordenador serão escolhidos, dentre os professores do Curso, para um mandato de dois anos.

Art. 5º - Serão elegíveis somente os professores, que tenham mais de três anos de efetivo exercício na Universidade Federal de Santa Catarina, e que tenham ministrado disciplinas para o Curso de Graduação em Fisioterapia em, no mínimo, 04 (quatro) períodos letivos contínuos ou alternados, segundo o Regimento Interno do Colegiado do Curso de Graduação em Fisioterapia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE

CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 – KM 35,4 BAIRRO: JARDIM DAS AVENIDAS
CEP: 88906-072 – ARARANGUÁ/SC
TELEFONE: (48) 3721-2198
EMAIL: sad.cts.ara@contato.ufsc.br
www.cts.ararangua.ufsc.br

Art. 6º - O Coordenador e o Subcoordenador poderão ser reconduzidos somente por mais um mandato consecutivo, podendo ser candidato depois de decorrido período mínimo igual ao tempo previsto para um mandato.

Art. 7º - A eleição realizar-se-á por escrutínio secreto e uninominal, sendo vedada a adoção de qualquer outro sistema, sendo considerado eleito o candidato que obtiver o maior percentual do número de votos.

Art. 8º - A eleição será validada com qualquer quórum.

Art. 9º - São aptos a votar todos os professores que ministrem aulas para o referido curso no semestre atual, ou no semestre anterior, bem como todos os estudantes regularmente matriculados no semestre em que ocorra a eleição.

Art. 10 - O local de votação contará com uma 01 mesa eleitoral e duas urnas de votação, uma para professores e outra para estudantes.

Art. 11 - O eleitor identificar-se-á apresentando documento oficial de identidade e documento oficial de identificação de docente ou discente da UFSC.

Art. 12 - A mesa será composta por pelo menos 1 membro da comissão eleitoral, responsável pela realização da eleição para os cargos de Coordenador e Subcoordenador do curso de graduação em Fisioterapia.

Art. 13 - O voto será paritário entre os professores e os alunos aptos a votar, segundo o cálculo abaixo:

$$\frac{\text{n}^\circ \text{ de votos de professores por candidato}}{\text{n}^\circ \text{ de professores votantes}} \times 0,5 + \frac{\text{n}^\circ \text{ de votos de estudantes por candidato}}{\text{n}^\circ \text{ de estudantes votantes}} \times 0,5 = \text{Percentual de votos}$$

Art. 14 - Não serão admitidos votos por procuração.

Art. 15 - Serão nulos, para todos os efeitos, os votos dados a candidatos inelegíveis e não-registrados, bem como aqueles cujas cédulas estejam rasuradas ou em branco.

Art. 16 - Encerrada a votação, proceder-se-á a contagem dos votos, sob a coordenação da comissão eleitoral, responsável pela realização da eleição para os cargos de Coordenador e Subcoordenador do curso de graduação em Fisioterapia.

Art. 17 - Em caso de empate será declarado eleito o candidato mais antigo no exercício do magistério da UFSC e, persistindo o empate, o candidato mais idoso, conforme Art. 19 do Regimento Geral da UFSC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE

CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 – KM 35,4 BAIRRO: JARDIM DAS AVENIDAS
CEP: 88906-072 – ARARANGUÁ/SC
TELEFONE: (48) 3721-2198
EMAIL: sad.cts.ara@contato.ufsc.br
www.cts.ararangua.ufsc.br

Art. 18 - Do resultado da eleição, caberá recurso exclusivo ao Colegiado do Curso de Fisioterapia no prazo de até 48 horas após homologação.

Art. 19 - Ao final do processo eleitoral, o resultado apurado pela comissão será homologado pelo Colegiado do Curso e encaminhado à Direção do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde para as providências legais pertinentes.

Art. 20 - No caso de não haver chapa inscrita ou homologada, as inscrições serão prorrogadas por igual período e acontecerão em um prazo máximo de 30 dias.

Art. 21 - Para fins de detalhamento do processo são fixados os seguintes prazos:

I – Registro das candidaturas: **30 de julho a 03 de agosto de 2018**, das 08 às 18 horas, na Secretaria Integrada de Graduação (SIG);

II – Homologação das candidaturas: **07 de agosto de 2018**;

III – Prazo para interposição de recursos é de 24 horas da publicação da homologação das candidaturas, encaminhados à Comissão Eleitoral;

IV – **Eleição em 13 de agosto de 2018**, das 08 às 12 horas e das 13 às 18 horas, no Hall do prédio da Unidade Jardim das Avenidas do Campus Araranguá;

V – Apuração do resultado logo após o encerramento do horário de votação;

VI – Prazo para interposição de recursos é de 48 horas da publicação da apuração do resultado, encaminhados ao Colegiado do Curso.

Art. 22 - A comissão eleitoral, nomeada pela portaria nº 110/CTS/ARA/2018, composta pelas docentes Lívia Arcêncio do Amaral, Ana Lúcia Danielewickz, Antônio Reis de Sá Junior e Agenor Hentz da Silva Junior e pela discente Ana Cristina Vieira Santos, ficará responsável pela execução dos procedimentos necessários para a realização da eleição, de acordo com o Regimento Geral da UFSC.

Art. 23 - Este edital entra em vigor, a partir da publicação, na página eletrônica do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde.

Araranguá, 17 de julho de 2018.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Anderson Luiz Fernandes Perez
Diretor (em exercício)
Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde.
UFSC Araranguá



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 – KM 35,4 BAIRRO: JARDIM DAS AVENIDAS
CEP: 88906-072 – ARARANGUÁ/SC
TELEFONE: (48) 3721-2198
EMAIL: sad.cts.ara@contato.ufsc.br
www.cts.ararangua.ufsc.br

APÊNDICE I : Formulário de inscrição para eleição de Coordenador e Subcoordenador do curso de graduação em Fisioterapia

CANDIDATO A COORDENADOR		
Nome	SIAPE	Assinatura
CANDIDATO A SUBCOORDENADOR		
Nome	SIAPE	Assinatura

Araranguá, ____ de _____ de 2018.

Recebido por: _____

Despacho da Comissão para elaboração das normas eleitorais para os cargos de Coordenador e Subcoordenador:
